

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 71/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<p>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</p>		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	8.500,00
		Soma da Ação: 8.500,00
		Soma da Unidade: 8.500,00
<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</p>		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
		Soma da Ação: 200,00
		Soma da Unidade: 200,00
		Total Geral: 8.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
		Soma da Ação: 8.700,00
		Soma da Unidade: 8.700,00
		Total Geral: 8.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418